LEI MUNICIPAL Nº 1180

Abre um crédito especial até o limite de Cr$ 24.000,00 para pagamento de alugueis do prédio onde será instalado o Serviço de Endemias Rurais.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial até o limite de Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para atender as despesas de alugueis do prédio onde será instalado o Serviço de Endemias Rurais, nesta cidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo Artigo 1º, até o respectivo limite, a reduçpA de igual quantia na verba 8.51.4 - Despesas Diversas, para combate às pragas da lavoura e doenças da lavoura e da criaçpo, constante do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicaçpD, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 04 DE JULHO DE 1957.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer